

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2027
CURSOS PRESENCIAIS

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2027 é o mecanismo que estabelece as formas de ingresso aos cursos presenciais oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela Univap, aqueles que concluíram o Ensino Médio ou aqueles que irão concluir em 2026.

As formas de ingresso de que se trata este processo seletivo são por meio de:

- Prova – concurso vestibular presencial.
- Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES DO VESTIBULAR PRESENCIAL

As inscrições para o vestibular do Processo Seletivo 2027 da Univap ocorrerão exclusivamente pela *internet* por meio da página <http://www.univap.br/vestibular> e estarão disponíveis no período de **01 de outubro de 2026 a 24 de novembro de 2026**.

No ato da inscrição do candidato será gerado o boleto bancário que, até a data de vencimento, poderá ser pago em qualquer banco ou pela *internet*. O candidato será considerado inscrito após a confirmação do pagamento do boleto pela rede bancária.

O valor da taxa de inscrição para a prova presencial é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, assume concordar com as informações e condições contidas neste edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo.

Candidatos com deficiência – período de inscrição

A inscrição de candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização da prova por deficiência visual, auditiva, motora ou outras necessidades educacionais especiais, encerra-se em **17 de novembro de 2026**.

No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar o atendimento especial pelo e-mail: comissaops@univap.br, e apresentar formalmente o tipo de deficiência e suas necessidades especiais/apoio para a realização da prova, que serão analisadas pela Comissão Permanente para os Processos Seletivos Univap.

3. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação da Univap são oferecidos em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejón (Centro). As tabelas a seguir contêm os cursos oferecidos por Faculdade e por campus, assim como a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas.

FACULDADE DE DIREITO

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS POR TURNO/CURSO
Direito	Castejon	5	M	90
			N	60

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS POR TURNO/CURSO
Biomedicina	Urbanova	4	M	50
			N*	20
Enfermagem	Urbanova	5	M*	30
			N*	30
Estética	Urbanova	3	M*	20
			N*	20
Fisioterapia	Urbanova	4	M	50
			N*	20
Medicina Veterinária	Urbanova	5	M	80
Nutrição	Urbanova	5	M	50
			N*	20

Odontologia	Urbanova	4	M	50
		5	N	30

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ARTES

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS POR TURNO/CURSO
Artes e Mídias Digitais (CST)	Urbanova	3	N	30
Artes Visuais (L)	Urbanova	4	N	30
Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	M*	30
			N	30
Ciências Biológicas (L)	Urbanova	4	N	20
Educação Física (L)	Urbanova	4	M*	15
			N*	15
Educação Física (B)	Urbanova	4	M*	40
			N*	40
História (L)	Urbanova	4	N	30
Pedagogia (L)	Urbanova	4	M*	30
			N	30
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	60
			N	60

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E COMUNICAÇÃO

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS POR TURNO/CURSO
Administração	Urbanova	4	M*	20
			N	60
Ciências Contábeis	Urbanova	4	N	40
Design de Moda	Urbanova	4	N	30
Jornalismo	Urbanova	4	M*	20
			N	40
Produção Audiovisual (CST)	Urbanova	2,5	N	40
Publicidade e Propaganda	Urbanova	4	M*	20
			N	40

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO (ANOS)	TURNOS	Nº TOTAL DE VAGAS POR TURNO/CURSO
Arquitetura e Urbanismo	Urbanova	5	M*	50
			N	40
Ciências da Computação	Urbanova	4	M*	40
			N	40
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Urbanova	5	M*	30
			N	40
Engenharia Civil	Urbanova	5	M*	30
			N	40
Engenharia da Computação	Urbanova	5	M*	40
			N	60
Engenharia de Produção	Urbanova	5	M*	20
			N	30
Engenharia Elétrica	Urbanova	5	M*	20
			N	30
Engenharia Química	Urbanova	5	M*	20
			N	30
Engenharia Mecânica	Urbanova	5	M*	20
			N	30
Química (B) com formação industrial	Urbanova	4	M*	10
			N	20

*Se ao longo dos semestres, o número de alunos matriculados na turma não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele turno/campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para outro turno no mesmo curso e campus.

(M) Matutino (N) Noturno (B) Bacharelado (L) Licenciatura (CST) Curso Superior de Tecnologia

Observação:

Novas turmas serão formadas mediante número mínimo de 20 alunos aprovados e matriculados. Caso contrário, a Univap poderá oferecer remanejamento de turma.

4. FORMAS DE INGRESSO

a) Ingresso pela nota do ENEM

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, e pela ordem de comparecimento, utilizando o resultado do ENEM, candidatos que realizaram o exame **a partir de 2017**. Nesse caso, os candidatos deverão comprovar pontuação mínima de 450 (quatrocentos e

cinquenta) pontos, resultante da média aritmética entre as notas das provas de questões objetivas (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a redação, e o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação.

Para esta forma de ingresso são destinadas até 45% das vagas disponibilizadas.

As matrículas deverão ser efetuadas no SRA - Acadêmico - Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) no endereço constante no item 9.

b) Ingresso pelo resultado do Vestibular presencial 2027

O candidato se submeterá a uma prova presencial que avaliará conhecimentos, conforme critérios descritos neste edital. Esta forma de ingresso se pautará no resultado obtido pelo candidato. Para esta forma de ingresso, são destinadas até 45% das vagas disponibilizadas.

Poderão efetuar matrícula, enquanto existirem vagas, de acordo com as chamadas realizadas, os candidatos **APROVADOS NO VESTIBULAR PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO 2027**.

c) Ingresso por Transferência, Nova Graduação e Disciplina Isolada

Conforme Edital publicado no dia 01 de outubro de 2026, para estas formas de ingresso são destinadas 10% das vagas disponibilizadas.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A **prova presencial** terá duração de até 3 (três) horas e será realizada no **dia 29 de novembro de 2026**, domingo, das 09 horas às 12 horas.

O vestibular do Processo Seletivo Univap 2027 avaliará os conhecimentos adquiridos na Educação Básica por meio de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia e, ainda, uma redação.

As questões objetivas da prova apresentarão a seguinte distribuição: Língua Portuguesa e Matemática (8 questões cada); Biologia, Química, Língua Inglesa, Física, Geografia e História (4 questões cada).

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma padrão da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a estes dados e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na correção da Redação, serão consideradas as seguintes dimensões:

- Estética (legibilidade, alinhamento, asseio, recuo de paragrafação);
- Expressão (utilização da norma padrão da Língua Portuguesa);
- Organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, concisão, clareza, paragrafação adequada);
- Conteúdo (argumentação pertinente e significativa, assim como criticidade).

Será atribuída nota zero à Redação do candidato quando:

- Inexistir texto escrito na folha de redação, o que configurará: “Em Branco”.
- O texto apresentar até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”.
- O texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”.
- O texto apresentar impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA

a) Será atribuída à Redação uma nota de zero a dez, denominada nota da redação (NR).

b) Na prova de questões objetivas, para cada disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia) será atribuída uma nota de zero a dez, denominada de nota bruta (NO).

c) A nota geral da prova de questões objetivas (NG) será a média ponderada das notas brutas (NO) de acordo com os pesos listados na Tabela 2.

d) A nota final (NF), para efeito de classificação, será calculada conforme segue:

$$NF = (NR + NG) / 2$$

onde **NF** é a nota final, **NR** é a nota da Redação e **NG** é a nota geral da prova de questões objetivas.

e) A classificação dos candidatos será feita por Campus/Curso/Turno, conforme a opção especificada no ato da inscrição, pela ordem decrescente da nota final.

f) No caso de existirem dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência na classificação o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência na classificação o que tiver a maior nota da Redação e, finalmente, se permanecer o empate, a preferência na classificação será do candidato com mais idade.

g) Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- estiveram ausentes na prova;
- obtiveram nota da Redação (NR) menor que 3,0;
- usaram de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticaram ato contra as normas previstas;
- obtiveram nota final (NF) menor do que a nota de corte. A nota de corte será estabelecida por meio da estatística inferencial.

Tabela – Pesos da prova de questões objetivas.

Disciplinas	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Língua Portuguesa	3	3	3	3	3
Língua Inglesa	1	1	1	1	1
Matemática	1	3	3	2	1
Biologia	1	1	1	3	2
Química	1	3	1	2	2
Física	1	3	1	2	1
História	3	1	2	1	1
Geografia	2	1	2	1	1

Grupo I: Artes e Mídias Digitais (CST), Artes Visuais, Design de Moda, Direito, História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, e Produção Audiovisual (CST).

Grupo II: Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todas), Ciências da Computação e Química.

Grupo III: Administração e Ciências Contábeis.

Grupo IV: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.

Grupo V: Estética.

7. NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A **prova presencial** será realizada no **dia 29 de novembro de 2026, domingo**, das 09h00 às 12h00, na Univap Campus Urbanova, localizada na Avenida Shishima Hifumi, 2.911 – Urbanova, na cidade de São José dos Campos/SP. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, com seus respectivos números de inscrição, será divulgada pela *internet* 2 (dois) dias antes da realização das provas no site <http://www.univap.br/seletivo>.

Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar-se no local indicado munido de:

- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e borracha;
- Comprovante de inscrição emitido pela *internet* 3 (três) dias após o pagamento ou o Boleto da Inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou Boleto da Inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via *internet* ou no Caixa Eletrônico);
- Documento de identidade original ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Carteira do Órgão de Classe com possibilidade de identificação facial.

Os candidatos deverão comparecer no local de prova com antecedência mínima de uma hora para identificação e localização de sua sala. Não será permitida a entrada ao local de realização da prova após às 09:00 horas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO VESTIBULAR PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO 2027

A divulgação dos candidatos aprovados no vestibular presencial do Processo Seletivo Univap 2027 será **até o dia 08 de dezembro de 2026** e ficará disponível a partir de sua publicação no *site* da Univap.

Após a 1ª Chamada, observada a classificação inicial e enquanto houver candidatos aprovados neste Processo Seletivo, a Univap reserva o direito de fazer, a seu critério, tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas pelos cursos.

9. DOS RECURSOS

A partir da data da divulgação do **gabarito preliminar**, será concedido ao candidato o prazo de 1 dia útil para a apresentação de recurso fundamentado contra questões da prova e/ou respostas divulgadas no gabarito. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail **comissaops@univap.br**, protocolados dentro do prazo, os quais serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, conforme procedimentos definidos pela reitoria, e as decisões fundamentarão o gabarito definitivo e o resultado final.

O recurso deverá identificar objetivamente a questão ou situação impugnada e apresentar as razões que fundamentam o pedido de revisão, com indicação objetiva e instrução probatória do alegado erro, sob pena de indeferimento liminar (sem análise de mérito). Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso do estabelecido neste Edital. Na hipótese de anulação de questão, o critério adotado deverá ser aplicado uniformemente aos candidatos submetidos à mesma prova, preservada a isonomia do Processo Seletivo.

Concluída a análise dos recursos, será divulgado o **gabarito definitivo**, não cabendo novo recurso administrativo sobre questão já apreciada.

10. DAS MATRÍCULAS

A partir da divulgação do resultado da prova presencial e **até o dia 16 de dezembro de 2026 (exceto sábado e domingo)**, os convocados em 1ª chamada poderão efetuar matrículas com garantia de vaga, no horário e endereço constante abaixo.

Após este período, as vagas serão disponibilizadas por ordem de chegada aos interessados em se matricular pela aprovação no vestibular, por transferência e para aqueles que concluíram um curso superior e queiram ingressar por graduação.

O período de encerramento de matrículas para o 1º semestre de 2027 seguirá o calendário acadêmico.

SRA – Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) – Bloco 8 / Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova

Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova – São José dos Campos – SP

WhatsApp: (12) 39471099

Horário: 10h às 19h – segunda a sexta-feira.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula poderá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído, ou pela *internet* através do *link* <http://www.univap.br/vestibular>. O candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer pessoalmente acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

A matrícula estará efetivada com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quitação da primeira parcela e a entrega da documentação. O contrato e o boleto da primeira parcela serão fornecidos no período para a matrícula constante no item 9 deste Edital.

Na primeira etapa da matrícula, o interessado deverá APRESENTAR (sem entrega), a seguinte documentação:

- **Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses.
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.
- **Documento de identidade civil**: para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial; e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

Para completar a matrícula, o interessado deverá encaminhar até o último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap, no formato eletrônico em condições adequadas, os documentos obrigatórios listados abaixo.

O procedimento com as orientações para o encaminhamento da documentação será entregue no ato da primeira etapa da matrícula citada acima.

Se TODOS os documentos exigidos não forem encaminhados, a matrícula não estará efetivada e eventuais atos acadêmicos, que porventura vierem a ser praticados, não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do candidato, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação.

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno. Se o aluno for menor de 18 anos, entregar, também, o CPF do responsável legal.

b) Documento de identidade civil: para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial; e para estrangeiros, Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada.

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que consta normalmente no Histórico Escolar, ou o **Diploma de curso profissionalizante** ou o **Diploma de curso superior** devidamente registrado no órgão competente. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, há a necessidade da Declaração de Equivalência emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, e quando for Diploma de curso superior concluído no exterior ou Certificado traduzido quando o Ensino Médio foi concluído no Japão, em escola reconhecida pelo MEC, o interessado deve entregar o diploma/certificado legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou com a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol.

e) Comprovante original de residência emitido há menos de 3 meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde),

de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap. As atividades de estágio, de extensão, laboratoriais e/ou clínicas de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didáticas, poderão ser ofertadas em turno diferente daquele e, que são ministradas as aulas, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.

b) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.

c) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

d) Os cursos presenciais ofertados pela Univap poderão ter parte das suas aulas ministradas *on-line* por meio das Tecnologias de Informação e de Comunicação oferecidas pela Univap, observada a legislação educacional vigente e as diretrizes constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

e) Em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Univap pode oferecer um percentual de carga horária de ensino a distância nos cursos presenciais. As disciplinas EaD em seus conteúdos, metodologia e formas de avaliação de cada curso presencial podem ser consultadas no *site* www.univap.br.

f) O candidato matriculado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial poderá solicitá-la somente em caso de vaga disponível. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa de estudo, a mudança de curso será permitida se não promover alterações na ordem de classificação final dos candidatos contemplados pelo benefício.

g) A prova de vestibular para os cursos de graduação da Univap é oferecida em Língua Portuguesa e não existe possibilidade de tradução. O candidato estrangeiro que deseja ingressar nos cursos de graduação da Univap deverá comprovar proficiência na Língua Portuguesa, devendo, no ato da inscrição, solicitar informações pelo e-mail comissaops@univap.br.

13. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

Tabela – Atos de autorização ou de reconhecimento

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO
Administração	Portaria 250/24 DOU 21/06/2024 (R)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Artes e Mídias Digitais (CST)	Portaria 456/23 DOU 29/11/2023 (R)
Artes Visuais (Licenciatura)	Portaria 423/24 DOU 23/08/2024 (R)
Biomedicina	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026(R)
Ciências Biológicas (Bacharel)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria 189/26 DOU 08/05/26 (R)
Ciências Contábeis	Portaria 18/25 DOU 15/01/2025 (R)
Ciências da Computação	Resolução nº 64/CONSUN/2024 (A)
Design de Moda	Portaria 1.582/21 DOU 13/12/2021 (R)
Direito	Portaria 387/24 DOU 13/08/2024 (R)
Educação Física (Bacharel)	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 153/23 DOU 22/06/2023 (R)
Enfermagem	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026 (R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Civil	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia da Computação	Portaria 947/21 DOU 31/08/21(R)
Engenharia de Produção	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026 (R)
Engenharia Elétrica	Portaria 111/21 DOU 05/02/2021(R)
Engenharia Mecânica	Portaria 495/25 DOU 05/08/2025 (R)
Engenharia Química	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026 (R)
Estética	Portaria 944/22 DOU 03/11/2022 (R)
Fisioterapia	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026 (R)
História (Licenciatura)	Portaria 189/26 DOU 08/05/26 (R)
Jornalismo	Portaria 18/25 DOU 14/01/2025 (R)
Medicina Veterinária	Portaria 332/24 DOU 12/07/2024 (R)
Nutrição	Portaria 17/26 DOU 02/02/2026 (R)
Odontologia	Portaria 17/26 DOU 02/02/26 (R)
Pedagogia	Portaria 189/26 DOU 08/05/26 (R)
Produção Audiovisual (CST)	Portaria 80/26 DOU 18/03/26 (R)
Psicologia (B/L)	Portaria 124/23 DOU 29/05/2023 (R)
Publicidade e Propaganda	Portaria 333/21 DOU 09/04/2021 (R)
Química (Bacharel) (com formação industrial)	Portaria 153/23 DOU 22/06/2023
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O vestibular presencial do Processo Seletivo Univap 2027 terá validade até final do período de matrícula do primeiro semestre estabelecido no Calendário Escolar da Univap. O número de vagas no vestibular presencial do Processo Seletivo 2027 da Univap poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo primeiro – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Milton Beltrame Junior,
Reitor da Univap